



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 090 /2003.

**APROVA SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO  
VICE E SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DÁ  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

FRANCISCO SANTOS SOARLS, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais;

Faço saber a todos os seus habitantes que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:


**ARTIGO 1º)** - Ficam aprovados para vigor a partir de 1º de janeiro do Exercício de 2004 os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais com os seguintes valores:

<b>Prefeito</b>	<b>R\$ 5.000,00 - Subsídio</b>
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>R\$ 2.500,00 - Subsídio</b>
<b>Secretários Municipais</b>	<b>R\$ 1.250,00 - Subsídio</b>

**ARTIGO 2º)** - O Executivo Municipal fará constar na proposta orçamentária para 2004, e subseqüentes, valores suficientes, para atender às despesas decorrentes desta Resolução.

**ARTIGO 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
BREJÃO**, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2003.

  
**FRANCISCO SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal